



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE  
REGULAMENTO

PRÊMIO EMÍLIA AURELIANO DE ALENCAR MONTEIRO 2017

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO DO PRÊMIO

SEÇÃO I – DA INSTITUIÇÃO

**Artigo 1º** O PRÊMIO EMÍLIA AURELIANO DE ALENCAR MONTEIRO foi instituído pelo Plenário do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª. REGIÃO, gestão 2005/2007, iniciativa de caráter exclusivamente técnico-científico e sem fins lucrativos, visa reconhecer, premiar e divulgar trabalhos na área da Nutrição.

SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS

**Artigo 2º** O PRÊMIO EMÍLIA AURELIANO DE ALENCAR MONTEIRO foi criado com a finalidade de incentivar o Nutricionista a divulgar a sua experiência profissional e documentar os seus trabalhos nos meios de divulgação científica possibilitando a expansão do acervo técnico nas diferentes áreas de atuação.

SEÇÃO III– DA COMISSÃO AVALIADORA

**Artigo 3º.** O PRÊMIO EMÍLIA AURELIANO DE ALENCAR MONTEIRO será coordenado por uma **Comissão Avaliadora** constituída por integrantes da Comissão de Formação Profissional do CRN-6. Esta Comissão poderá ser integrada por mais profissionais colaboradores a critério da referida Comissão.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS

**Artigo 4º.** Poderá participar do Prêmio qualquer Nutricionista, devidamente inscrito e em situação regular com o CRN-6, que tenha desenvolvido trabalho na área de Nutrição em uma das seguintes categorias: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Saúde Coletiva, Docência, Marketing em Alimentação e Nutrição, Nutrição Esportiva e Indústria de Alimentos.

Para cada categoria o objetivo é:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**a) Alimentação coletiva:** Premiar experiências exitosas e/ou inovadoras direcionadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, que tenham como objetivo demonstrar a importância do equilíbrio da alimentação e nutrição realizadas nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), como tal entendidas as empresas fornecedoras de serviços de alimentação coletiva, serviços de alimentação auto-gestão, restaurantes comerciais e similares, hotelaria, serviços de *buffet* e de alimentos congelados, comissárias e cozinhas dos estabelecimentos assistenciais de saúde; atividades próprias da Alimentação Escolar e da Alimentação do Trabalhador;

**b) Nutrição Clínica:** Premiar experiências exitosas e/ou inovadoras em que a Nutrição desempenha um papel relevante no tratamento e prognóstico da doença, que promovam à saúde ou proponham tratamentos nos diferentes ambientes, tais como hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios, bancos de leite humano, spas, assistências domiciliares (home care) etc.

**c) Docência:** Premiar experiências exitosas e/ou inovadoras relacionadas a ações de educação alimentar e nutricional em projetos desenvolvidos pelo docente junto aos alunos de ensino de nível técnico e/ou superior.

**d) Saúde Coletiva:** Premiar experiências exitosas e/ou inovadoras relacionadas a ações de educação alimentar e nutricional, atividades de alimentação e nutrição realizadas em políticas e programas institucionais, de atenção básica e de vigilância sanitária, vigilância nutricional, e iniciativas que tenham como objetivo a melhoria da saúde e qualidade de vida da população.

**e) Marketing em Alimentação e Nutrição:** Premiar experiências exitosas e/ou inovadoras em atividades de marketing e publicidade científica relacionadas à alimentação e à nutrição.

**f) Nutrição Esportiva:** Premiar experiências exitosas e/ou inovadoras relacionadas à alimentação e à nutrição em academias, clubes esportivos, eventos esportivos e similares.

Parágrafo Único. Não serão aceitos trabalhos cujo(s) autor (es) participe(m) da Comissão Avaliadora, tenha(m) vínculo empregatício com o CRN-6, ou seja(m) conselheiro(s) efetivos) ou suplente(s).

## SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º.** A inscrição é gratuita, e deverá ser realizada na modalidade *online*, com o preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e envio do trabalho em versão PDF. A entrega do trabalho será de acordo com as normas que regem o presente Regulamento.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**Artigo 6º.** Os trabalhos devem conter explicitamente a contribuição de cada autor. O crédito de Autoria será baseado em contribuições substanciais. O número de autores, em um máximo de 06, deve ser coerente com as dimensões do trabalho.

Parágrafo Único. Não serão aceitos trabalhos que tenham sido premiados em concursos, sejam estes promovidos por Empresas ou Instituições da iniciativa pública ou privada e/ou que sejam resultantes de trabalhos acadêmicos (**Dissertação de mestrado, Tese de Doutorado, Monografia de Especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso**).

### CAPÍTULO III - DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

#### SEÇÃO I - DAS NORMAS

**Artigo 7º.** Para a elaboração dos trabalhos os candidatos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

O trabalho deverá conter no máximo **15 páginas, margens superior e esquerda 3,0cm e direita 2,0cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5cm.** O trabalho deverá ser organizado com a estrutura referida abaixo, em conformidade com as Normas da ABNT, e encaminhado em formato PDF, para o e-mail do concurso ([premioemiliaaureliano@crn6.org.br](mailto:premioemiliaaureliano@crn6.org.br)) dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital.

- a) **Título do trabalho;**
- b) **Resumo do trabalho** – máximo de 300 palavras;
- c) **Introdução:** breve explicação teórica sobre a temática e também a justificativa sobre a importância do trabalho desenvolvido;
- d) **Objetivos:** propósitos e produtos esperados da experiência relatada;
- e) **Metodologia:** passos sequenciais que foram executados para a realização da experiência.
- f) **Resultados alcançados:** modificações observadas após a realização da experiência.
- g) **Considerações finais:** facilidades e dificuldades e possibilidades de aplicações da experiência em outros cenários.
- h) **Referências bibliográficas:** seguindo as normas da ABNT.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO**

**SEÇÃO I – DA SELEÇÃO**

**Artigo 8º.** O PRÊMIO EMÍLIA AURELIANO DE ALENCAR MONTEIRO consistirá na seleção de um trabalho entre as seguintes categorias:

**ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

- Unidades de Alimentação e Nutrição
- Creches e Escolas
- Restaurantes Comerciais
- Hotéis e Similares
- Refeição Convênio
- Cesta de Alimentos (Básica)

**NUTRIÇÃO CLÍNICA**

- Hospitais e Clínicas
- Ambulatórios
- Consultórios
- Banco de Leite Humano
- Lactários
- Spas
- Home Care
- Casas de Repouso

**DOCÊNCIA**

- Instituições superiores de ensino;
- Escolas técnicas de Nutrição e Dietética.

**SAÚDE COLETIVA**

- Programas Institucionais
- Unidades Primárias em Saúde
- Vigilância Sanitária
- Vigilância Nutricional
- Segurança Alimentar
- Educação Nutricional

**MARKETING EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

- Hospitais e Clínicas
- Ambulatórios

---

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 FONE: (0xx81) 3222-2495/1458 - 3421-8382/ FAX: (0xx81) 3421-8308  
www.crn6.org.br / E-mail: crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- Consultórios
- Spas
- Home Care
- Casas de Repouso

### NUTRIÇÃO ESPORTIVA

- Academias
- Clubes esportivos
- Eventos esportivos e similares.

**Artigo 9º.** Cada participante poderá concorrer com qualquer número de trabalhos, em uma ou mais categorias.

### SEÇÃO II – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 10.** A premiação do trabalho selecionado será no Estado de origem do vencedor que receberá o valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como prêmio. O segundo e terceiro colocados receberão os valores de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), respectivamente.

§ 1º: Os trabalhos premiados serão apresentados na forma oral, com duração de 20 minutos e no Estado de origem dos vencedores, seguindo o cronograma de ações do CRN-6.

§ 2º: Os resumos dos trabalhos premiados serão publicados na revista De Gestão online.

### CAPÍTULO V - DA COMISSÃO AVALIADORA

#### SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

**Artigo 11.** Caberá à Comissão Avaliadora classificar, selecionar e julgar os trabalhos enviados.

A **Comissão Avaliadora** designada pelo Pleno do CRN-6 será composta pelos membros da Comissão de Formação Profissional do referido Conselho, formada por 05 (cinco) conselheiros.

#### SEÇÃO II – DA SELEÇÃO

**Artigo 12.** Caberá à Comissão Avaliadora classificar, selecionar e julgar os trabalhos enviados.

Parágrafo único. serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras de elaboração e apresentação emanadas neste Regulamento.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**Artigo 13.** Haverá uma seleção preliminar dos trabalhos que concorrerão ao Prêmio, a qual será feita pela Comissão Avaliadora, com base nos trabalhos entregues no ato da inscrição.

**Artigo 14.** A Comissão Avaliadora é soberana nas suas decisões, não cabendo qualquer recurso ou impugnação aos resultados apresentados.

### SEÇÃO III - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

**Artigo 15.** Dentro de cada categoria dos trabalhos inscritos, a Comissão Avaliadora utilizar-se-á dos seguintes critérios para julgamento e definição do vencedor:

1. Criatividade do projeto na aplicação da experiência exitosa e/inovadora
2. Importância do tema e relevância do trabalho
3. Conteúdo do texto
4. Padronização quanto as Normas da ABNT.

### CAPÍTULO VI - DO CALENDÁRIO

**Artigo 16.** O prêmio obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Inscrição e seleção dos trabalhos: de 22/05/2017 a 15/07/2017
- b) Avaliação dos trabalhos inscritos: De 17/07/2017 a 18/08/2017
- c) Divulgação do trabalho premiado: 21 de agosto de 2017
- d) Os trabalhos premiados serão apresentados na forma oral, no Estado de origem dos vencedores, seguindo o cronograma de ações do CRN-6

### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 17.** Os trabalhos juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados para o e-mail do concurso ([premioemiliaaureliano@crn6.org.br](mailto:premioemiliaaureliano@crn6.org.br)) até o dia 15.07.17 para concorrer ao Prêmio.

**Artigo 18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CRN-6, responsável pela Coordenação do Prêmio.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_ CRN-6 \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (COMERCIAL): \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL (COMERCIAL) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDÊNCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL (RES) \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CATEGORIA: \_\_\_\_\_

DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

SEDE DO CRN-6